

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

P A R E C E R N° 92/70

Aprovado em 18 / 5 /70

Baixa o processo em diligência, a fim de que seja ouvida a Comissão para o Desenvolvimento do Ensino da Tecnologia.

PROCESSO N° 282/70 - CEE
INTERESSADO: - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO.
CÂMARA DE PLANEJAMENTO:
RELATOR : Conselheiro OCTÁVIO GASPAR DE SOUZA RICARDO.

O Senhor Prefeito Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo solicitou ao Senhor Governador do Estado a instalação de uma faculdade de tecnologia, "assumindo desde já... o solene compromisso de doar todas as instalações para o bom funcionamento da referida faculdade".

A Câmara de Planejamento manifestou-se em princípio no sentido de sustar a criação de novas faculdades de tecnologia, enquanto não surgirem os frutos das experiências em curso.

Entretanto, em face do interesse demonstrado pelo Senhor Prefeito Municipal, sou favorável ao encaminhamento do presente processo à Comissão para o Desenvolvimento do Ensino da Tecnologia, que funciona junto à CESESP, na Secretaria da Educação, e a qual tem por um de seus objetivos a elaboração das prioridades para eventual instalação das escolas técnicas superiores, como determinado pelo Senhor Governador.

Após pronunciamento daquela Comissão, o assunto seria reestudado por esta Câmara.

São Paulo, 11 de maio de 1970.

(aa) Cons. PAULO GOMES ROMEO - Presidente
Cons. OCTÁVIO GASPAR DE SOUZA RICARDO - Relator
Cons. ELOYSIO RODRIGUES DA SILVA
Cons. OLAVO BAPTISTA FILHO